



PROJETO DE LEI Nº 004/2008

Sancionado a presente
Lei de Nº 185 em
15/12/2008.

**ALTERA A REDAÇÃO DO “CAPUT”
DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº
91 DE 08 DE ABRIL DE 2002 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Joarimar Tavares de Medeiros
PREFEITO
CPF: 761.794.194-84

**JOARIMAR TAVARES DE MEDEIROS, Prefeito
Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso e gozo das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica Municipal,**

**FAZ saber que a Câmara Municipal Vereadores de Tenente
Laurentino Cruz/RN, APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei.**


Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 91 de 08 de abril de 2002, passa a vigor com a seguinte redação:

“art. 1º - Concede auxílio financeiro no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) aos professores do quadro efetivo deste município, que estejam matriculados em cursos de nível superior em Universidades Estaduais, Federais e Particulares”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do art. 1º da Lei nº 91 de 08 de abril de 2002.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 15 de maio de 2008.


Joarimar Tavares de Medeiros
Prefeito Municipal

APROVADO EM Única DISCUSSÃO
POR Unanimidade
Sala das Sessões, 04/12/08

Rubrica do Presidente